OFÍCIO N°. 005/2026/VEREADOR **Andradas, 09 de janeiro de 2026.**

À Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal
Andradas - MG

Assunto: REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES – Cumprimento Imediato da Lei Federal nº 15.326/2026

Senhora Prefeita,

No estrito cumprimento do dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, e considerando a entrada em vigor **da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026**, que altera a LDB e a Lei do Piso para incluir definitivamente os professores da educação infantil na carreira do magistério, sirvo-me do presente para **REQUISITAR**, em caráter de urgência, as informações e cópias integrais dos documentos abaixo elencados.

Adverte-se que a referida legislação federal possui eficácia plena e imediata, não cabendo ao Executivo Municipal alegar desconhecimento ou discricionariedade para postergar direitos líquidos e certos dos servidores, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa por omissão.

Diante do exposto, solicito a apresentação em formato digital dos seguintes documentos e esclarecimentos técnicos:

1. DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS

Requisito a cópia integral de qualquer processo administrativo, memorando ou despacho interno aberto pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo Gabinete da Prefeita desde o dia 06/01/2026 que trate da recepção da nova lei. Caso não exista tal documentação, justificar formalmente o motivo da inércia administrativa diante de legislação federal vigente.

2. DO PARECER JURÍDICO

Requisito a cópia do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município versando sobre a aplicabilidade da Lei nº 15.326/2026. O parecer deve esclarecer expressamente se o Município reconhece a autoaplicabilidade da norma ou se pretende criar barreiras burocráticas para o enquadramento.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Requisito a memória de cálculo e o estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Secretaria de Fazenda, projetando os custos do reenquadramento para o exercício de 2026. Caso o estudo não tenha sido iniciado, informar o prazo fatal para sua conclusão, ciente de que a Lei de Responsabilidade Fiscal não pode ser utilizada como escusa para o descumprimento de piso e carreira definidos em lei federal.

4. DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO E DIÁLOGO

Requisito o cronograma oficial, com datas e etapas definidas, para a efetivação dos enquadramentos. Solicito, ainda, cópias das atas de reuniões já realizadas com o Conselho Municipal de Educação ou sindicato da categoria. Inexistindo tais reuniões, solicito a data agendada para a primeira tratativa oficial.

Certa de que Vossa Excelência compreende a gravidade da situação e a necessidade de agir dentro da estrita legalidade, aguardo o retorno documentado.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VALERIA DE LIMA SOUSA
Data: 09/01/2026 13:27:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valéria de Lima Sousa
Vereadora